

## Esclarecimento referente a Nota Técnica 002/2012

Esclarecemos quanto a Nota Técnica 002/12-DIRAD, sobre autorização para celebração de contratos e prorrogações deve ser realizada pelas autoridades/ordenadores de despesas (diretores/as) titulares definidos na Nota Técnica, somente podendo ser acatado a substituição pela autoridade/ordenador de despesa que seja designado formalmente pela substituição do titular em caso de férias e afastamentos diversos, para estes contratos e prorrogações é vedada as demais subdelegações existentes.